



pl. 1359/10 - 02/07 - Margarida dos Santos
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

http://profjosepochapski.blogspot.com/

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1132/10

Campo Mourão, 01/09/10 Horas 10:00

L. Oyar
PROTOCOLISTA

O Vereador que subscreve, em conformidade com o art. 134, I, do Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Plenário, seja enviado Voto de Pesar e apresentação de condolências a Senhora **MARGARIDA DOS SANTOS**, pelo falecimento do Senhor **André Veiga da Silva**, ocorrido no último dia 18.

André Veiga da Silva atualmente era Chefe da Seção do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego Rondônia. Foi eleito presidente da Umes (União Mourãoense dos Estudantes Secundaristas) em 10 de novembro de 1970, pela chapa "Uniesco – União dos Estudantes Conscientizados". Faziam parte da diretoria, entre outros, Jairo Padilha e Rubens Luiz Sartori. A sua gestão foi marcada pela aprovação do novo estatuto da entidade, conquista da sede provisória da Umes, criação de jornal informativo e a realização da Assembléia de Estudantes Secundários (evento da União Paranaense de Estudantes, realizado em maio de 1971 em Campo Mourão).





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5077 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador PROFESSOR JOSÉ POCHAPSKI

vereadorjosepochapski@camaracm.com.br

<http://profjosepochapski.blogspot.com/>

A gestão de André Veiga da Silva foi a que consolidou a entidade, fundada em 11 de agosto de 1968. A partir desta gestão que a Umes permaneceu atuante na comunidade por vários anos seguidos.

Em reconhecimento ao trabalho que desenvolveu, o prefeito Horácio Amaral declarou a Umes como entidade de utilidade pública em 1971. Em dezembro de 1991, 20 anos depois da sua eleição como presidente, recebeu o Título de Sócio Honorário da Umes, sendo a primeira personalidade homenageada com a comenda. Seu sucessor foi Jairo Padilha, que tomou posse em 18 de dezembro de 1971.

Nas eleições municipais de 1976, André Veiga da Silva disputou uma cadeira na Câmara Municipal pelo MDB (Movimento Democrático Brasileiro), obtendo 271 votos. No ano de 1971 graduou-se como Técnico em Contabilidade e em 1982 formou-se em direito pela Universidade Estadual de Maringá. A partir de outubro de 1995, exerceu a função de Auditor Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho e do Emprego.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2010.


PROF. JOSÉ POCHAPSKI

JESJ

Rua Buenos Aires, nº 2362, bairro Embratel
Porto Velho - RO - 78905 700



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 01 de Julho de 2010.

.....
JOICY DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Assuntos Legislativos